



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 381/2019

EDITAL Nº. 381/2019 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 139/2019, para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participa do certame a empresa: 01- TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA EIRELI -EPP. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Requisitante, oportunidade na qual o servidor Tiago Ortiz de Oliveira, manifestou-se nos seguintes termos: “*Após análise dos documentos da empresa afirmo que esta preenche os requisitos de capacidade técnica para os dois lotes desse edital 381/2019*”. Demais documentos foram analisados pela CPL. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento na sobredita manifestação exarada acima qualificada, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitada** a licitante: 01- TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA EIRELI -EPP, por atendimento a todos os itens do edital. Registra-se que a representante legal da empresa, renunciou ao prazo recursal da fase de habilitação. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SML e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br. O envelope de nº. 2, contendo a proposta financeira da empresa habilitada, será aberto em sessão pública, neste ato designada para as **10 horas do dia 11 de outubro de 2019**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto Municipal nº 139/2019